

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.176/2012

“Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R\$203.986,80”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R\$203.986,80 (DUZENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo SEMAC

PROJ. ATIV.: 2.207 – CENTRO DE REFERÊNCIA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO

ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR: R\$700,00

ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

VALOR: R\$50.000,00

ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$153.286,80

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

CONVÊNIO Nº031/2011 – REFORMA, REAPARELHAMENTO E PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER O CEDNTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE RISCO

VALOR: R\$203.986,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 2 março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D04002FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/03/2012. Edição 0645
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>